



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

REPUBLICAÇÃO NO JORNAL
O Vale paraibano
N.º 3716 - 22/03/1968

Estado de São Paulo

1.9.03.R

Em de

de 19

LEI Nº 1137

de 15 de março de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a
prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Recreativa Paraíso, sediada nesta cidade de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
em 15 de março de 1968.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira

Diretor do Dpto de Administração.